



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

==== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

## ATA Nº 02/2025 - COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 hs, na sala da Secretaria Legislativa, reuniram-se os membros da Comissão para apreciar e votar o Parecer sobre o Projeto de Lei nº 004/2025, de 15/01/2025, que que cria a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dos Conselhos Municipais de Cultura e do Turismo e do Fundo Municipal de Cultura e do Turismo de Garrafão do Norte. O Vereador FLÁVIO, Relator da Comissão apresentou o seu relatório como se segue: **RELATÓRIO**. O Poder Executivo apresenta a este Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 004/2025, de 15/02/2025, que dispõe sobre a criação da ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE CULTURA E DO TURISMO E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO DE GARRAFÃO DO NORTE. Verifica-se que houve um desdobramento dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, que antes abrigava as ações de governo de Cultura, Turismo e Desporto (que foi desdoblada em Esporte e Lazer) – que está sendo disciplinada pelo projeto de Lei nº 003/2025, que também está em tramitação neste Poder Legislativo, e com o presente projeto de lei o Poder Executivo cria a estrutura dessa secretaria recém criada, como também a criação dos conselhos e fundo inerentes.. Segundo o Poder Executivo essas proposituras são importantes para o fortalecimento e difusão dos movimentos culturais e turísticos bem como divulgar e promover o potencial e as atrações turísticas do nosso município. **DA COMPETÊNCIA.** A criação e organização dos órgãos públicos e serviços da administração é matéria de iniciativa privativa do Prefeito, de acordo com a letra "f" do artigo 28 da Lei Orgânica do Município, podendo, portanto, fazê-lo. **III – VOTO DO RELATOR.** Está obedecida a técnica legislativa. Em face do exposto, considero a proposta da Lei constitucional, legal, jurídica e tecnicamente correto e o acolho. Voto pela sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2025. **Ver. ANTONIO FLÁVIO DA SILVA SOUSA - Relator.**



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

==== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

## PARECER DA COMISSÃO

Os demais membros da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Assistência Social em Sessão realizada às 11:00hs dia 26 de fevereiro de 2025 após a análise do Parecer do Relator, decidiram pela aprovação do mesmo.

Que seja encaminhado o Parecer da Comissão à Mesa Diretora para ser colocado em pauta, discutido e votado em plenário..

Sala da Secretaria Legislativa, 26 de fevereiro de 2025

---

**Nairo Barroso Vidal – Ver  
Presidente**

---

**José Laurisvan Rocha Barbosa – Ver.  
Membro**